



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.027/2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 55.162,04 (cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais e quatro centavos) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no Orçamento vigente para atender a execução do Convênio nº 102/2011, celebrado com Governo do Estado do Espírito Santo, tendo como objeto a construção da sede do Conselho Tutelar.

Art. 2º - O Crédito Especial a ser aberto tem como origem de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e comporá a seguinte dotação orçamentária:

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0040 – CRIANÇA CIDADÃ
3.056 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 55.162,04

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 01 de março de
2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal